

	Termo de Referência ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO Nº 003/2024 - Versão 01	 MANUAL DAS CONTRATAÇÕES Clique para acessar
(Processo Administrativo nº 2024/01231)		

1 - DA DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO – art. 30, §1º, inciso I da IN nº 01/2023
Contratação de 02 (duas) inscrições dos servidores Tiago Silva Guimarães -matrícula 91812 e Betânia Souza da Silva Pinheiro- matrícula 64858, lotados na Secretária de Auditoria Interna do Poder Judiciário, no Curso “Imersão em Auditoria Interna: Como verificar a implementação da Lei 14.133/2021”, a ser realizado pela empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA que ocorrerá no período de 17 a 19 de Abril de 2024, no horário de 08h00 às 18h00, na modalidade PRESENCIAL, em Brasília/DF, com carga horária de 24 horas, nos termos da tabela constante no ITEM 2, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Indicar a natureza da contratação, baseado nas seguintes opções: ☐ Serviço não continuado (por escopo) ☐ Serviço de engenharia ☐ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado misto: com e sem dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Serviços técnicos de natureza intelectual ☐ Material de consumo, bem permanente / equipamento
O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Portaria nº 2.029, de 2023. – https://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=1306629.

2 - INDICAÇÃO DAS QUANTIDADES - art. 30, §1º, inciso II da IN nº 01/2023						
Item	CATSER	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	21172	Inscrições de servidores no curso “ Imersão em Auditoria Interna: Como verificar a implementação da Lei 14.133/2021 ”	Inscrição	02 (duas)	R\$ 2.990,00	R\$ 5.980,00



3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso III da IN nº 01/2023

O curso “**Imersão em Auditoria Interna: Como verificar a implementação da Lei 14.133/2021**”, da empresa M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, trata-se de evento de capacitação previsto no Plano de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e está alinhada ao Planejamento Estratégico 2021-2026, no Macrodesafio o “Aperfeiçoamento da gestão de Pessoas”, tendo como uma de suas iniciativas estratégicas “Aperfeiçoamento da formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras”.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para o exercício de Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP:	Não se aplica	Data de publicação no PNCP:	Não se aplica
Código da contratação no PCA:	EJ17A24	Classe/Grupo:	

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - art. 30, §1º, inciso IV da IN nº 01/2023

Trata-se de contratação de inscrição para o curso “**Imersão em Auditoria Interna: Como verificar a implementação da Lei 14.133/2021**”, que abordará as seguintes temáticas:

- 1 – O PCA cumpre o seu papel de alinhar Planejamento Estratégico, Contratações e Orçamento?
- 2 – O órgão ou entidade está ativamente engajada na promoção da integridade e da confiabilidade em seu ambiente comercial?
- 3 – O órgão ou entidade submete as suas contratações a práticas contínuas e permanentes de Gestão de Riscos e Controles Preventivos?
- 4 – O órgão ou entidade aplica diretrizes de sustentabilidade ambiental, econômica, social e cultural em suas contratações?
- 5 – O órgão ou entidade definiu em normativo próprio as competências, responsabilidades e atribuições dos agentes que atuam **no macroprocesso de** contratações públicas, considerando as fases de planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual?

MÓDULO BÔNUS: Como realizar Consultoria (em Auditoria Interna) com foco na aplicação da Lei 14.133/2021



5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1º, inciso V da IN nº 01/2023	
Ponto 1: Sustentabilidade - art. 30, §1º, inciso X da IN nº 01/2023	
Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: [] Financeira: [] Ambiental: [] Social: [] Outros: [x] Não se aplica A presente contratação está atenta às diretrizes de sustentabilidade socioambientais do Conselho Nacional de Justiça (Recomendação nº 11/2007) e do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Agenda Socioambiental), não havendo necessidade de providências para a solução a ser contratada.	
Ponto 2: Indicação de marcas ou modelos - art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021	
NÃO SE APLICA	
Ponto 3: Da vedação de contratação de marca ou produto	
NÃO SE APLICA	
Ponto 4: Da exigência de amostra	
NÃO SE APLICA	
Ponto 5: Da exigência de carta de solidariedade	
NÃO SE APLICA	
Ponto 6: Subcontratação	
[x] Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. [] É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:	
Ponto 7: Garantia da contratação	
Não haverá exigência da garantia da contratação dos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em razão da natureza do objeto a ser contratado	
6 - MATRIZ DE RISCOS - art. 30, §1º, inciso VI da IN nº 01/2023	
Obrigatório: [] Obras e serviços de grande vulto [] Obras e serviços de engenharia em regimes de contratação integrada e semi-integrada.	Facultativo: [x] Aquisições e serviços diversos



TJPAPRO202401231V01



7 - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso VII da IN nº 01/2023 Catálogo padronizado ☐ Sim ☒ Não Justificativa: Trata-se de curso/evento externo que não faz parte da grade curricular da curricular da EJPA. A EJPA não possui catalogo de curso padronizados. Requisitos: (NÃO SE APLICA) Qualidade: Rendimento: Durabilidade: Segurança: Compatibilidade: Características do objeto: (NÃO SE APLICA) Material: Dimensões: Prazo de validade: Montagem e/ou instalação: Outros (detalhar):
8 - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS, E/OU DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO – art. 30, §1º, inciso VIII da IN nº 01/2023 Ponto 1: Condições para execução do serviço A Empresa contratada realizará o curso “ IMERSÃO EM AUDITORIA INTERNA – COMO VERIFICAR A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 14.133/2021 ”, no período de 17, 18 e 19 de abril de 2024, com carga horária total de 24 horas, na modalidade Presencial, em Brasília/DF.
9 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA - art. 30, §1º, inciso IX da IN nº 01/2023 (NÃO SE APLICA)
10 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - art. 30, §1º, inciso XI da IN nº 01/2023 Estratégia e abordagem adotada para alcançar os resultados esperados desde o início até o encerramento do contrato: Das obrigações contratuais Obrigação TJPA:



- a) Receber o serviço, oportunizando a participação dos magistrados(as) e servidores(as) a participarem no curso, no local indicado, na data e hora acordados para realização do evento acadêmico;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento;
- c) Após a aceitação do serviço, atestar a Nota Fiscal no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do resultado das avaliações, se houver, ou, após emissão de relatório com frequência e notas;
- d) Efetuar o pagamento após ateste da Nota Fiscal, na forma e prazo estabelecidos;
- e) Contratar novo docente, caso necessário o reagendamento da formação em que haja impedimentos legais.

Obrigação da empresa:

- a) Prestar o serviço contratado no período e local indicados pelo Contratante, com estrita observância das especificações deste Termo de Referência, e seus anexos e termo de aceite;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço prestado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério do Contratante, reparar, corrigir e refazer às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, o serviço com objeções, ou que não atenda às especificações exigidas;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante, inerentes ao objeto da presente contratação, inclusive quanto ao reagendamento do curso/evento;
- e) Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação. Ademais, é vedada qualquer subcontratação ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade de licitação para contratação direta dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, nos casos previstos no art. 74, III, da Lei n. 14.133/21.
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- j) Fornecer o material didático do curso por meio de arquivos digitais;
- k) Manter todo o escopo da proposta apresentada
- l) Encaminhar o resultado das avaliações, se houver, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do término da formação.



TJPAPRO202401231V01



11 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA E SUA PROSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO - art. 30, §1º, inciso XII da IN nº 01/2023

Não se aplica uma vez que o serviço a ser adquirido e de prestação imediata, logo a referida contratação não irá gerar instrumento contratual.

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - art. 30, §1º, inciso XIII da IN nº 01/2023

Ponto 1: Estabelecimento de condições gerais

Ponto 2: Fiscalização

Fiscal Técnico	Jessica Emanuelle de Oliveira Marques	Matrícula: 209112
Fiscal Administrativo (DISPENSADO)	Nome(s) do(s) servidor(es) Titular(es):	Matrícula(s):
	Nome(s) do(s) servidor(es) Substituto(s):	Matrícula(s):

Ponto 3: Gestor do contrato

Jeferson Antônio Fernandes Bacelar Matrícula: 191736

13 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO - art. 30, §1º, inciso XIV da IN nº 01/2023

Prazo de Pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a comprovação da execução do objeto contratado, mediante a apresentação de certificado de participação e emissão de nota fiscal.
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente do Contratado.

14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO - art. 30, §1º, inciso XV da IN nº 01/2023

Não se aplica, considerando que a empresa foi selecionada por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021.



Ponto 1: Exigências de habilitação Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Será requerido da contratada se for Pessoa Jurídica, para fins de habilitação, os seguintes documentos: 1- CNPJ; 2- Documentos de constituição (contrato social e alterações) 3- RG e CPF dos sócios; 4- Certificado de Regularidade do FGTS; 5- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União; 6- Certidão Negativa de Natureza Tributária Estadual do Pará; 7- Certidão Negativa Municipal (Município do Fornecedor); Obs. Caso a empresa possua cadastro no SICAF, pode ser emitida a certidão de “Situação do fornecedor”, sendo dispensáveis as certidões de regularidade fiscal federal, estadual e municipal; 8- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 9- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS); 10- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); 11- Declaração de não contratação de menores de 18 anos para execução de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e de qualquer menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; 12- Declaração de cumprimento do disposto no art. 93 da Lei nº. 8.213, de 1991, se couber; 13- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Sócio majoritário.; 14- Comprovação da execução do curso para outros entes/órgãos com o mesmo valor ou equivalente.
Qualificação Econômico-Financeira
Qualificação Técnica A empresa A M.K. Cursos e Treinamentos LTDA atua na área de capacitação corporativa/institucional desde o ano de 2017, tendo como público-alvo, predominantemente servidores públicos das esferas municipal, estadual e federal. Durante o tempo em que a empresa vem ministrando diversos cursos com variados temas de interesse do Poder Público, como: Práticas de Controle Interno; Auditoria em folha de pagamento; Análise de prestação de contas anual; Entendendo o resultado primário e nominal; • E-Social para serviço público; LGPD para o Poder Público; O papel do CAE no PNAE; O novo FUNDEB; A nova Lei de licitações e contratos administrativos – Lei 14.133/21; Como elaborar um Termo de Referência, Estudos Técnicos Preliminares e o Plano de Contratação Anual; Gestão de custos e resultados aplicados ao serviço público (contabilidade de custos): Orçamento público: Aspectos práticos da elaboração do plano plurianual (PPA), Lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas Entre outros. Deste modo, a M.K. Cursos e Treinamentos visam, sempre focar na qualidade dos instrutores, possuindo em nosso quadro profissionais de referência nas áreas.



TJPAPRO202401231V01



Ponto 5: Consórcio (NÃO SE APLICA)
Ponto 6: Admissão de Cooperativa - FACULDADE

15 – REAJUSTE - art. 30, §1º, inciso XVI da IN nº 01/2023 (PARA OS CASOS DE SERVIÇOS) O reajuste contratual é uma cláusula essencial para contratos de médio e longo prazo, visando garantir a correção dos valores contratados em função da variação de índices econômicos ao longo do tempo. [x] Não se aplica por se tratar de contratação direta. [] Serviços continuados Aplica-se reajuste

16 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - art. 30, §1, º inciso XVII da IN nº 01/2023 (NÃO SE APLICA) [x] O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. [] O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$..... [] A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato. [] O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. Justificativa obrigatória para o sigilo:..... Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
--

17 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - art. 30, §1º, inciso XVIII da IN nº 01/2023 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará A contratação será atendida pela seguinte dotação: - Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Pará; 02.128.1417.2304; - Fonte: 0118; - Elemento de despesa: 339039; - Item: 2490; - EJ17A24
--



18 - SANÇÕES APLICÁVEIS E GRADAÇÕES – art. 30, §1º, inciso XIX da IN nº 01/2023

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial ou pela execução do objeto em desacordo com as especificações descritas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas as sanções previstas nos art. 156; 162 da Lei nº 14.133/2021.

No caso de a contratada deixar de executar total ou parcialmente o objeto da contratação, ficará sujeito à aplicação das penalidades abaixo descritas, respeitando seu direito ao contraditório e a ampla defesa:

I. advertência, pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos serviços ou na sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

II. multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pelas seguintes infrações:

- a) pela recusa injustificada da contratada de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame;

III. multa de 0,8% (oito décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado;

sobre o valor do contrato, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

IV. multa de 1,00% (um por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

V. 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato na hipótese de inexecução total do objeto por mais de 30 (trinta) dias;

VI. impedimento de licitar e contratar;

VII. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração conforme o procedimento do art. 158 da Lei 14.133/21.

A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Contratante.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

O valor da multa será descontado do pagamento do objeto contratado.

Caso o valor da multa seja superior ao pagamento referido, ou caso ele porventura ainda não tenha sido feito, a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.

26. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - art. 30, §2º, incisos I a XV da IN nº 01/2023 (NÃO SE APLICA)

Será adotado o Sistema de Registro de Preços?

☐ Não.

☐ Sim. Dadas as características do bem ou serviço, há a necessidade de contratações frequentes; Motivação técnica a justificar a opção:.....

☐ Sim. Por ser mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários ao TJDFT para o desempenho de suas atribuições; Motivação técnica a justificar a opção:.....



TJPAPRO202401231V01



☐ Sim. Por ser mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e Motivação técnica a justificar a opção:.....

☐ Sim. Devido à natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo TJPA. Motivação técnica a justificar a opção:.....

O objeto a ser licitado se refere a serviço comum de engenharia? **NÃO SE APLICA**

☒ Não

☐ Sim. Nesse caso, atende aos seguintes requisitos cumulativos? (Na falta de algum deles, não será possível adotar o SRP)

☐ Há projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

☐ Há a necessidade permanente ou frequente do serviço a ser contratado.

Haverá previsão para órgãos participantes à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TJPA? **NÃO SE APLICA**

☐ Não. Justificativa técnica:.....

☐ Sim. Justificativa técnica:.....

Será dispensada a divulgação da Intenção de Registro de Preço – IRP? **NÃO SE APLICA**

☐ Não. Justificativa técnica:.....

☐ Sim. Justificativa técnica:.....

Haverá previsão para adesão de órgãos não participantes à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TJPA? **NÃO SE APLICA**

☐ Não. Justificativa técnica:.....

☐ Sim. Justificativa técnica:.....

Tabela referência para SRP											
Item	CATMAT	Especificação	Un.	Quant. total	Valor unitário R\$	Valor total R\$	Órgão gerenciador e participante(s)				
							Órgão	Quant.	Quant. inicial	Periodicidade	Quant. por pedido

Incluir as quantidades dos órgãos participantes na tabela consolidada antes de enviar para pesquisa de preços.

Possibilidade de registro de mais de um fornecedor: (NÃO SE APLICA)

☐ Sim

☐ Não

Justificativa:.....

Possibilidade de registros de preços diferentes: (NÃO SE APLICA)

☐ Não

☐ Sim

☐ Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes



TJPAPRO202401231V01



☐ Em razão da forma e do local de acondicionamento ☐ Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote ☐ Por outros motivos. Justificativa:.....
Possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços (NÃO SE APLICA) ☐ Não ☐ Sim Justificativa:
Condições para alteração de preços registrados
Vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital
Hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências

Modelo de TR padronizado 003/2024	Versão 01	Data de retirada do Portal do TJPA: 19/03/2024
-----------------------------------	-----------	--

Belém, 20 de março de 2024 JEFERSON ANTÔNIO FERNANDES BACELAR Integrante Requisitante Matrícula 191736 JESSICA EMANUELLE DE OLIVEIRA MARQUES Integrante Técnico Matrícula 209112

